



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I N° 1 244/69=

Of. N°

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de NCr\$ 48.058,30 (QUARENTA E OITO MIL, CINQUENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E TRINTA CENTAVOS), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Executivo

Gabinete do Prefeito

3000 02 - Despesas Correntes

3100 02 - Despesas de CUSTeio

3140 02 - Encargos Diversos

03 - Para os festejos do Dia do MunicípioNCr\$ 8.358,30

4000 02 - Despesas de Capital

4100 02 - Investimentos

4140 02 - Material Permanente

01 - Aquisição de máquinas, móveis e outrosNCr\$ 3.000,00

Diretoria do Expediente

Gabinete do Diretor

4000 05 - Despesas de Capital

4100 05 - Investimentos

4140 05 - Material Permanente

01 - Livros, revistas técnicas e outrosNCr\$ 700,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Diversos

Serviços Diversos

30001 9 - Despesas Correntes

3200 19 - Transferências Correntes

3240 19 - Juros

3241 19 - Juros da Dívida Pública

Para pagamento de juros de operações de créditoNCr\$35.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural

Biblioteca

3000 67 - Despesas Correntes

3100 67 - DEspesas de Custeio

3130 67 - Serviços de Terceiros

03 - SErviços de encadernação de livros e outros NCr\$1.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e publicada nesta

Garça, 14 de novembro de 1 969.-

Diretoria do Expediente, na
data supra: Sérgio Moraes

Julio Marcondes de Moura

PREFEITO MUNICIPAL.-